

PRESENÇA DE LESÃO ENCEFÁLICA

De causa conhecida, irreversível e capaz de provocar quadro clínico.

Confirmado por exames de neuroimagem COM LAUDO

- 1. Pupilas fixas e arreativas
- 2. Retirar drogas depressoras do SNC (sedação) por no mínimo 10 horas ightarrow reavaliar.
- 3. Suspeita de M.E ABRIR PROTOCOLO
- 4. Realizar 2 exames clínicos com intervalo mínimo de 1 hora;

EXAME CLÍNICO:

- A. COMA NÃO PERCEPTIVO.
- B. AUSÊNCIA DE REFLEXOS DE TRONCO CEREBRAL
 - 1) Ausência do reflexo foto-motor:
 - 2) Ausência de reflexo córneo-palpebral;
 - 3) Ausência do reflexo óculo-cefálico;
 - 4) Ausência do reflexo vestíbulo-calórico
 - 5) Ausência do reflexo de tosse;
- C. TESTE DA APNÉIA
- 1) Ausência do reflexo foto-motor: as pupilas deverão estar fixas e sem resposta à estimulação luminosa intensa (lanterna), podendo ter contorno irregular, diâmetros variáveis ou assimétricos
- 2)Ausência de resposta de piscamento à estimulação direta do canto lateral inferior da córnea com gotejamento de soro fisiológico gelado ou algodão embebido em soro fisiológico ou água destilada.
- 3) Ausência do reflexo óculo-cefálico ausência de desvio do(s) olho(s) durante a movimentação rápida da cabeça no sentido lateral e vertical. Não realizar em pacientes com lesão de coluna cervical suspeitada ou confirmada.
- 4) Ausência do reflexo vestíbulo-calórico ausência de desvio do(s) olho(s) durante um minuto de observação, após irrigação do conduto auditivo externo com 50 a 100 ml de água fria (± 5 °C), com a cabeça colocada em posição supina e a 30°. O intervalo mínimo do exame entre ambos os lados deve ser de três minutos. Realizar otoscopia prévia para constatar a ausência de perfuração timpânica ou oclusão do conduto auditivo externo por cerume
- 5) Ausência de tosse ou bradicardia reflexa à estimulação traqueal com uma cânula de aspiração.

TESTE DE APNÉIA

Após a estimulação máxima do centro respiratório pela hipercapnia (PaCO2 superior a 55 mmHg). A metodologia proposta permite a obtenção dessa estimulação máxima, prevenindo a ocorrência de hipóxia concomitante e minimizando o risco de intercorrências.

A. Técnica - Teste de Apnéia

- 1) Ventilação com FiO2 de 100% por, no mínimo, 10 minutos para atingir PaO2 igual ou maior a 200 mmHg e PaCO2 entre 35 e 45 mmHg.
- 2) Instalar oxímetro digital e colher gasometria arterial inicial (idealmente por cateterismo arterial).
- 3) Desconectar ventilação mecânica.
- 4) Estabelecer fluxo contínuo de O2 por um cateter intratraqueal ao nível da carina (6 L/min), ou tubo T (12 L/min) ou CPAP (até 12 L/min + até 10 cm H2O).
- 5) Observar a presença de qualquer movimento respiratório por oito a dez minutos. Prever elevação da PaCO2 de 3 mmHg/min em adultos e de 5 mmHg/min em crianças para estimar o tempo de desconexão necessário.
- 6) Colher gasometria arterial final.
- 7) Reconectar ventilação mecânica.

B. Interrupção do teste.

Caso ocorra hipotensão (PA sistólica < 100 mmHg ou PA média < que 65 mmHg), hipoxemia significativa ou arritmia cardíaca, deverá ser colhida uma gasometria arterial e reconectado o respirador, interrompendo-se o teste.

Se o PaCO2 final for inferior a 56 mmHg, após a melhora da instabilidade hemodinâmica, deve-se refazer o teste.

C. Interpretação dos resultados.

1) Teste positivo (presença de apneia) - PaCO2 final superior a 55 mmHg, sem movimentos respiratórios, mesmo que o teste tenha sido interrompido antes dos dez minutos previstos.

RESOLUÇÃO CFM № 2.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

REPETIÇÃO DO EXAME CLÍNICO (2º EXAME)

Na repetição do exame clínico (segundo exame) por outro médico será utilizada a mesma técnica do primeiro exame. Não é necessário repetir o teste de apneia quando o resultado do primeiro teste for positivo (ausência de movimentos respiratórios na vigência de hipercapnia documentada).

O intervalo mínimo de tempo a ser observado entre 1º e 2º exame clínico é de uma hora nos pacientes com idade igual ou maior a dois anos de idade.

RESOLUÇÃO CFM № 2.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO DE M.E

A escolha do exame complementar levará em consideração a situação clínica e as disponibilidades locais, devendo ser justificada no prontuário.

 Para o diagnóstico complementar – Doppler, EEG, arteriografia, cintilografia radioisotópica cerebral, entrar em contato com a equipe da neurologia do NOPO – Núcleo de Organização de Procura de Órgãos do Distrito Federal/Hospital de Base, quando necessário nos telefones 99175-2718 ou 3550-8832.

EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNÓSTICO DE M.E

- 1) Angiografia cerebral demonstra a ausência de fluxo intracraniano;
- 2) **Eletroencefalograma** constatar a presença de inatividade elétrica ou silêncio elétrico cerebral (ausência de atividade elétrica cerebral com potencial superior a 2 μV) conforme as normas técnicas da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica;
- 3) **Doppler Transcraniano** constatar a ausência de fluxo sanguíneo intracraniano pela presença de fluxo diástólico reverberante e pequenos picos sistólicos na fase inicial da sístole, conforme estabelecido pelo Departamento Científico de Neurossonologia da Academia Brasileira de Neurologia.
- 4) Cintilografia, SPECT Cerebral ausência de perfusão ou metabolismo encefálico, conforme as normas técnicas da Sociedade Brasileira Medicina Nuclear. A metodologia a ser utilizada na realização do exame deverá ser específica para determinação de ME e o laudo deverá ser elaborado por escrito e assinado por profissional com comprovada experiência e capacitado no exame nessa situação clínica.

RESOLUÇÃO № 2.173, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.